

Resumo de toda a Conta

Canoas	201\$600
Remos	7\$280
Farinha	80\$800
Feijão	31\$600
Toussinho	63\$925
Agoard.º e barril	3\$200
Sal	7\$680
Azeite	\$680
Conta de Dom.ºs da Rocha	6\$240
Conta de Romualdo José	46\$330
	<hr/>
Soma tudo	419\$335 rs.
	<hr/>

Por ordem do Ill.º e Ex.º Snr. Gen.º desta Capitania assisti á promptificação da presente expedição de Povoadores que importou como se vê nas addições supra em 419\$335, de cuja quantia passou bilhetes, e os assignou o Recebedor Romualdo José de Pinho e Eu os rubriquey, cujos bilhetes assignados, numerados, e rubricados Só devem ser pagos pelas Provedr.ª Ararayt.ª 23 de 7br.º de 4769.—
O Ajud.º Manoel José Alberto Pessoa. ✓

Portaria

Ordeno ao Ajud.º Manoel José Alberto passe ao porto de Araraytaguaba e nelle faça embarcar o Sal, e Toussinho q' se acha destinado para municiar a gente que povôa o Sertão do Yvay, como tambem as familias, Cazaes, e pessoas, que se quizerem offerecer p' ir fazer



Comp.^d á aquelles Povoadores, e isto assim obrado faça partir com toda a brevidad.^e as Canoas q.' estão decretadas a este transporte, fazendo de tudo o q.' obrar, e dos Povoadores, e mantimt.^{os} q.' embarcar huma exacta, e individual relação, p.^a me ser presente, fazendo outrosim pagamento as pessoas a q.^m Se devem alguas parcelas procedidas de effeitos, materiaes, ou mantimt.^{os} em q' assistiram p.^a a Expedição passada, na forma do Costume, com q' se tem feito das mais vezes Sem.^{es} pagamt.^{os} de que me apresentará relação, assignada por cada hum dos q' receberem seus d.^{os} pagamentos.

S. Paulo a 2 de Dezr.^o de 1769—*Com a rubrica de S. Exc.^a.*

Foi huma ordem com data de 2 de Dezr.^o de 1769 na fr.^a da q.' se acha já neste L.^o a fs. 82 v. p.^a o Juiz Ordinr.^o assistir aos pagamt.^{os}.

Porqt.^o passa o Ajud.^e M.^{ei} Jozé Alberto ao porto de Araraytag.^a a fazer embarcar o mantimt.^o q.' na primeira occasião Se remete p.^a municiar a gente, q.' povoa o Sertão do Yvay, e se lhe for preciso todo o auxilio p.^a poder Concluir esta depend.^a, e mais ordens de q' vay encarregado: Ordeno a todas as pessoas a q.^m esta for apresentada obedeção ao d.^o Ajud.^e em tudo o q' lhes encarregar pertencente ao Real Serviço. E todos officiaes de milicia, e justiça ordeno tambem lhe dem toda a ajuda, e favor

